



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1246 de 31/07/2009, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1401 de 12/09/2012, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Capanema - PR

PROJETO: 10.301.1001-1096 – CONSTR. UNID. BÁS. SAÚDE BAIRRO S.
EXPEDITO

CONTA/ELEMENTO: 1427 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1428 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 327 – CV SESA – CONSTR. UNID. BÁS. DE SAÚDE NO
BAIRRO SANTO EXPEDITO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 623.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 633.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Excesso Arrecadação - Fonte 327 - 2472.01.99.01.00	R\$ 623.000,00
Excesso Arrecadação - Fonte 000 - 1113.05.01.00.00	R\$ 10.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração